



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Decreto nº 828/2013

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.724.500,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA ODETE RIGON, Prefeita Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.307 de 11 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.724.500,00 (um milhão, setecentos e vinte quatro mil e quinhentos reais) reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

228 – 44.90.52.00.00 – SEC. GOVERNO	2.000,00
305 – 33.90.35.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
405 – 33.90.39.00.00 – SEC. FAZENDA	20.000,00
412 – 46.90.71.00.00 – SEC. FAZENDA	195.000,00
524 – 33.90.39.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	15.500,00
567 – 33.90.39.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	80.000,00
593 – 31.90.94.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	12.000,00
602 – 31.90.11.01.01 – SEC. SAÚDE	1.000.000,00
607 – 33.90.39.00.00 – SEC. SAÚDE	14.000,00
642 – 33.90.30.36.00 – SEC. SAÚDE	58.000,00
648 – 44.90.52.00.00 – SEC. SAÚDE	8.000,00
809 – 33.90.30.00.00 – SEC. AGRICULTURA	6.000,00
902 – 31.90.11.01.01 – SEC. ASSIST. SOCIAL	200.000,00
907 – 44.90.51.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	21.000,00
987 – 33.90.39.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	1.000,00
979 – 44.90.52.00.00 - SEC. ASSIST. SOCIAL	20.000,00
1602 – 33.90.91.00.00 – SEC. SAÚDE	30.000,00
1608 – 33.90.30.00.00 – SEC. SAÚDE	10.000,00
1609 – 33.90.36.00.00 – SEC. SAÚDE	20.000,00
1616 – 44.90.52.00.00 – SEC. SAÚDE	10.000,00
	<hr/>
	1.724.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para as despesas acima previstas, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

531 – 44.90.52.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	218.500,00
--------------------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

564 – 33.90.39.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	50.000,00
601 – 44.90.52.00.00 – SEC. SAÚDE	250.000,00
615 – 44.90.51.00.00 – SEC. SAÚDE	45.000,00
645 – 33.90.30.00.00 – SEC. SAÚDE	30.000,00
746 – 44.90.61.00.00 – SEC. OBRAS	500.000,00
812 – 33.50.43.00.00 – SEC. AGRICULTURA	6.000,00
907 – 44.90.51.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	30.000,00
999 – 99.99.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.000,00
1607 – 44.90.51.00.00 – SEC. SAÚDE	55.000,00
1618 – 31.90.11.00.00 – SEC. SAÚDE	53.000,00
2600 – 44.90.51.00.00 – SEC. SAÚDE	<u>100.000,00</u>
	1.724.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete da Prefeita Municipal, em 7 de outubro de 2013.


MARIA ODETE RIGON
Prefeita Municipal

ARAÍ CAVALLI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Registrada no Livro nº 33 e Publicada
no dia 7/10/2013 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.